



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº 112/2024 JFRN

DFD - Documento de Oficialização de Demanda	
Objeto da Demanda:	Contratação de empresa de prestação de serviços de ambulância para a Corrida dos servidores e familiares da JFRN
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE	
Unidade/Setor: Seção de Saúde e Qualidade de Vida	Data: da assinatura
Responsável pela Demanda: Shirley Magnólia Baumgartner Câmara de Oliveira	Telefone do Resp.: 4005-7604
E-mail do Responsável: shirleymagnolia@jfrn.jus.br	Matrícula do Resp.: RN1015
Interessado(s): Justiça Federal de Primeira Instância no Rio Grande do Norte	
JUSTIFICATIVA	
A Justiça Federal no Rio Grande do Norte necessita contratar serviços de empresa especializada na prestação de serviços de ambulância para a realização a Corrida dos servidores e familiares da JFRN. Para garantir o sucesso e o cuidado de nossos servidores e familiares, torna-se necessário a presença de ambulância equipada com enfermeiros e socorristas, para qualquer tipo de urgência ou emergência. Nosso objetivo é garantir atendimento imediato em caso de qualquer risco de vida, maximizando a segurança e tranquilidade dos participantes.	
DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO	
A Corrida dos servidores e familiares da JFRN será realizada dia 20/10/24, das 15h30 às 17h30 .	
PLANEJAMENTO	
Previsto [X] Sim A contratação está prevista no PAC	
ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL	
Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas. Objetivo Estratégico: Reduzir os riscos e maximizar a segurança dos participantes da Corrida dos servidores e familiares da JFRN.	
INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO ou RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	

Integrante requisitante: Shirley Magnólia Baungartner Câmara de Oliveira
E-mail: shirleymagnolia@jfrn.jus.br

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
ou
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Shirley Magnólia Baungartner Câmara de Oliveira
E-mail: shirleymagnolia@jfrn.jus.br

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY MAGNOLIA BAUMGARTNER CAMARA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/10/2024, às 05:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4601449** e o código CRC **C35B2C68**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Têm por objetivo os presentes ESTUDOS PRELIMINARES a elaboração de elementos para permitir a confecção de Termo de Referência para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA** para a realização da **Corrida dos servidores e familiares da JFRN**, à luz do disposto no art. 6º, XI, da Lei nº 14.133/2021, IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 40/2020 e 65/2021 e 58/2022, e na Portaria da Direção do Foro nº 170/2023.

1. ADOÇÃO DOS ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO.

O Estudo Técnico Preliminar simplificado será adotado no caso vertente, com supedâneo no termos do art. 9º, § 1º da IN 58/2022 e do art. 18, §2º da Lei 14.133/2019, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria 170/2023 – JFRN, que regulamenta a Lei 14.133/2019 na Justiça Federal no Rio Grande do Norte.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O enquadramento legal para a contratação de empresa especializada em serviços de ambulância é baseado na Lei 14.133/2019, que trata sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, a IN 58/2022 fornece orientações sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, e a Portaria 170/2023 – JFRN regulamenta a aplicação da Lei 14.133/2019 na Justiça Federal no Rio Grande do Norte.

3. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se a importância de reduzir os riscos e maximizar a segurança dos participantes da **Corrida dos servidores e familiares da JFRN**, torna-se necessário a presença de ambulância equipada e equipe médica capacitada, com enfermeiros, médicos e socorristas, para qualquer tipo de urgência ou emergência, tornando-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada nestes serviços.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Ressalta-se que a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, uma vez que se trata de uma demanda imprevista. Dessa forma, a contratação será avaliada de acordo com as condições e necessidades específicas apresentadas.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a realização da **Corrida dos servidores e familiares da JFRN**, evento de extrema relevância para a Justiça Federal do Rio Grande do Norte, estamos em busca de garantir a máxima segurança e pronto atendimento em situações que possam representar riscos à vida e à saúde dos participantes. Nesse sentido, propomos a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de ambulância, garantindo assim um suporte imediato em qualquer eventualidade que possa surgir durante o evento. A presença de uma ambulância equipada, acompanhada por enfermeiros e socorristas altamente treinados, é imprescindível para a garantia da segurança e bem-estar de todos os servidores e familiares.

O Decreto-Lei n.º 200/67, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, em seu art. 10, reza que a execução das atividades da Administração deverá ser amplamente descentralizada para a órbita privada, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução. Além disso, justifica-se a necessidade de contratação por se tratarem de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim do TRF5, conforme termos do Decreto n.º 2.271/1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Instrução Normativa n.º 18 do MARE; e dos art. 13 e 67 da Lei n.º 8.666/93, que afirmam que atividades materiais e acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade poderão ser objeto de execução indireta.

6. ESTIMATIVAS DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Com base na Programação do evento, necessitaremos dos serviços da ambulância, no dia 20/10 do corrente ano, no período vespertino, das 15h30 até às 18h.

A empresa contratada deverá garantir a presença de uma ambulância equipada, com enfermeiros e socorridos treinados, durante todo o período do evento, conforme descrito. A equipe deve ser qualificada, com profissionais preparados para lidar com diversas situações de emergências. A ambulância deve ser totalmente equipada com tecnologia e recursos médicos de última geração para prestar os primeiros socorros e fornecer transporte seguro para instalações hospitalares, quando necessário e por fim, adesão rigorosa aos padrões de segurança e diretrizes estabelecidas pelas autoridades médicas, garantindo um atendimento eficaz e responsivo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação constará em documento anexo, à partir da pesquisa mercadológica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação tem como objetivo a necessidade de garantir a contratação de serviços de uma empresa especializada em serviços de ambulância para a realização da **Corrida dos servidores e familiares da JFRN**, é recomendada que a licitação não seja parcelada.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO

Conclui-se que a contratação da empresa especializada em serviços de ambulância para a realização da **Corrida dos servidores e familiares da JFRN**, é a melhor solução para atender à necessidade da Justiça Federal no Rio Grande do Norte durante este evento.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY MAGNOLIA BAUMGARTNER CAMARA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/10/2024, às 05:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4601455** e o código CRC **F2D5B4A7**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Tendo examinado minuciosamente as solicitações com relação aos serviços de ambulância para a realização da **Corrida dos servidores e familiares da JFRN**, formulamos a seguinte proposta:

A empresa contratada deverá garantir a presença de uma ambulância equipada, com enfermeiros e socorridos treinados, durante todo o período do evento, no dia 20/10 do corrente ano, das 15h30 às 18h. A equipe deve ser qualificada, com profissionais preparados para lidar com diversas situações de emergências. A ambulância deve ser totalmente equipada com tecnologia e recursos médicos de última geração para prestar os primeiros socorros e fornecer transporte seguro para instalações hospitalares, quando necessário.

1 - Nos preços indicados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto, assim entendida, não só as despesas diretas, como a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também as indiretas, como frete, transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e transportes, entre outras, quaisquer que sejam as suas naturezas;

2 - O prazo de validade desta proposta é de 30 dias;

3 - A contratação será formalizada através da emissão de Nota de Empenho;

4 - Declaramos, para fins de participação no presente processo de dispensa de licitação, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09, de 06/12/2005;

5 - Informamos, desde já, que o pagamento deverá ser creditado à Conta Corrente nº , Agência nº , Banco ;

6 - Somos totalmente responsáveis pela presente proposta de preços, não nos cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas;

7 - A empresa é cadastrada sob o CNPJ nº _____, com endereço à _____

_____ e seu representante legal é o(a) Sr(a) , (CPF), (telefones) e

(e-mail).

(assinatura do representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY MAGNOLIA BAUMGARTNER CAMARA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/10/2024, às 05:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4601460** e o código CRC **B7866E11**.

0003808-37.2024.4.05.7100

4601460v3



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem por objetivo fornecer os elementos necessários e suficientes, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO FORMATO PRESENCIAL**, de empresa especializada em serviços de ambulância para a realização da **Corrida dos servidores e familiares da JFRN**, nos termos fixados nos **arts. 6º, incs. X e XXIII, 18, inc. II, 23, § 1º, 40, § 1º, 41 e 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas nas **IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 65/2021, 67/2021 e 81/2022**.

1.2. Justificativa da contratação:

1.2.1. As justificativas da demanda e da contratação da solução proposta encontram-se indicadas nos Estudos Técnicos Preliminares (ID 4601455).

1.3. Definições:

1.3.1. Para fins deste termo de referência, considera-se:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/JFRN – Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte;
- b) PARTICULAR – Empresa ou pessoa física interessada em participar do procedimento de contratação do objeto em tela;
- c) CONTRATADO – O Particular vencedor da seleção;
- d) FISCAL - Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para realizar a fiscalização da execução do objeto contratual;
- e) RECIBO - Ato de recebimento provisório do objeto da contratação para fins de posterior verificação e recebimento definitivo;
- e) NOTA DE ACEITAÇÃO - Ato de recebimento definitivo do objeto executado, atestando a regular execução e o direito ao recebimento do valor pactuado entre as partes;
- f) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- g) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- h) DEFEITO - Qualquer desvio de uma característica do objeto fornecido/executado em relação aos requisitos técnicos, podendo ou não se referir especificações expressamente elencadas neste termo de referência, ou até podendo ou não afetar a capacidade de objeto de desempenhar a função requerida ou alcançar o resultado pretendido; todo defeito deverá levando à obrigação de a CONTRATANTE substituir ou corrigir o defeito identificado.

1.4. Anexos integrantes:

1.4.1. Integram o presente termo de referência, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (4601455).

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida:

A empresa contratada deverá garantir a presença de uma ambulância equipada, com enfermeiros e socorridos treinados, durante todo o período do evento, no dia 20/10 do corrente ano, das 15h30 às 18h.

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

A equipe deve ser qualificada, com profissionais preparados para lidar com diversas situações de emergências. A ambulância deve ser totalmente equipada com tecnologia e recursos médicos de última geração para prestar os primeiros socorros e fornecer transporte seguro para instalações hospitalares, quando necessário e por fim, adesão rigorosa aos padrões de segurança e diretrizes estabelecidas pelas autoridades médicas, garantindo um atendimento eficaz e responsivo.

2.3. Garantia técnica do objeto:

2.3.1. A **garantia técnica** do objeto contra a **não realização do evento** deverá ser de, no mínimo, **01 MES**, nos termos fixados na legislação específica vigente.

2.4. Conteúdo da proposta de preços:

2.4.1. A proposta de preços do particular deverá ser enviada obrigatoriamente no **modelo** disponibilizado pela JFRN (Anexo I - Modelo de proposta de preços (ID e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) **folha de rosto em papel timbrado** do particular proponente, contendo nome empresarial ou civil, número do CNPJ (CPF), endereço comercial completo, telefone e e-mail;

b) **valores unitário(s) e total(is) por diária;**

d) **valor global** da proposta em algarismos;

e) **prazo de validade da proposta** não inferior a **30 DIAS**;

g) **prazo de garantia** do objeto que não poderá ser inferior a **01 MES**;

h) outras informações pertinentes que o particular julgue importantes para melhor conhecimento do objeto.

2.4.2. A participação no presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas neste TR e seus anexos, independente de declaração expressa do particular.

2.4.3. Nos preços ofertados já deverão estar consignadas todas as despesas decorrentes da execução do

objeto, inclusive **tributos, deslocamentos de pessoal**, entre outras.

2.4.4. Será o particular absolutamente **responsável** pela sua proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

3. DOS DEVERES/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Obriga-se a Instituição a:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, observadas as obrigações e regras fixadas neste TR.
- 3.1.2. Indicar e desobstruir o local para execução do objeto da contratação.
- 3.1.3. Encaminhar à contratadas os arquivos contendo os diagramas e layouts a serem impressos, com indicação dos locais a serem instalados
- 3.1.4. Ter pessoal disponível no horário e local previsto para fornecimento/execução do objeto.
- 3.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 3.1.6. Receber o objeto em conformidade com as especificações técnicas e requisitos descritos neste TR, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento/serviços executado em desacordo.
- 3.1.7. Efetuar o pagamento nas condições, prazo e preço pactuados.
- 3.1.8. Notificar a contratada em relação a imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento/execução do objeto, determinando a substituição, reparado ou correção de defeito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 3.1.9. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

3.2 – Obriga-se a contratada a:

- 3.2.1. Fornecer/executar o objeto da contratação observando rigorosamente as especificações técnicas, requisitos e condições fixadas neste TR.
- 3.2.2. Cumprir o(s) prazo(s) pactuados na contratação.
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Instituição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 3.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.2.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente procedimento de contratação.
- 3.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, observados os limites e requisitos nos artigos 125 a 127 da Lei 14.133, de 2021.
- 3.2.7. Sujeitar-se ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por parte do preposto designado pela Instituição, prestando-lhe todos os esclarecimentos e formações solicitados, como também cumprindo suas determinações.
- 3.2.8. Fornecer a documentação necessária e suficiente para permitir a liquidação e pagamento da despesa.
- 3.2.9. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

4. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Prazo de Contratação:

4.1.1 O prazo total de contratação será de até 08 DIAS corridos, destinados às seguintes etapas:

a) Prazo de realização na Data do evento: dia 20/10 do corrente ano;

b) Prazo de liquidação e pagamento: até **10 DIAS**, nos termos definidos no Subitem 6.5 deste TR.

4.1.2. A **mora** no cumprimento da obrigação independe de notificação da contratada, bastando o simples decurso do prazo pactuado.

4.1.3. Os prazos pactuados podem ser dilatados, por intermédio de despacho fundamentado do ordenador de despesa, em razão de comprovado fato superveniente que tenha impacto concreto no cumprimento da obrigação.

4.2. Forma de fornecimento:

4.2.1 O fornecimento do bem deverá ser realizado integralmente de uma só vez, no período mencionado no item 4.1.1, não sendo admitida qualquer espécie de parcelamento da entrega.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. **Não será permitida a subcontratação ou transferência total** da execução do presente objeto a terceiros.

4.4. Local de entrega/execução:

4.4.1. O objeto da contratação deverá ser executado na VIA COSTEIRA, Avenida Senador Dinarte Mariz - Natal/RN.

4.4.2. O setor responsável pelo recebimento/acompanhamento da execução será o Gabinete do Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, cujos contatos institucionais poderão ser realizados pelos fones (84) 4006-7406 ou pelo e-mail saude@jfrn.jus.br.

4.5. Dias e horários de entrega/execução:

4.5.1. O objeto da contratação deverá acontecer no dia 20/10 do corrente ano, das 15h30 às 17h30.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. Forma de contratação:

5.1.1. A presente contratação será realizada na modalidade **direta por dispensa de licitação**, à luz do disposto no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, e atualizações posteriores..

5.1.2. A forma de obtenção de propostas comerciais de mercado será por meio de **procedimento de pesquisa de mercado** com fornecedores especializados existentes no mercado local, **a partir do envio de solicitação de propostas de preços com fornecedores locais**.

5.2. Demonstração do direito de contratar:

5.2.1. O particular interessado em contratar com a Instituição deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais, mediante consulta consolidada do TCU (link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.3. Critério objetivo de seleção do contratado:

5.3.1. A escolha da(s) proposta(s) será realizada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada a prévia conformidade técnica do objeto proposto com as especificações técnicas e condições fixadas neste TR.

5.3.2. A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de escolha fixado na alínea anterior

5.4. Critério de habilitação do contratado:

5.4.1. Comprovação de que o particular existe juridicamente e que tem capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.

5.4.2. Comprovação da regularidade do particular para com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, particularmente com a apresentação:

- a) Certidão de regularidade com a Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

5.4.3. Os documentos necessários para comprovação das exigências contidas nos **subitens 5.4.1 e 5.4.2 desta TR** poderão ser substituídos pelo SICAF, desde que o particular conste com o seu cadastro ativo e com as certidões atualizadas.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Formalização da contratação:

6.1.1. A **contratação** do objeto do presente procedimento de contratação direta será formalizada por intermédio de **nota de empenho de despesa**, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes e ao objeto a ser cumprido, nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, sendo parte integrante da contratação as cláusulas e obrigações descritas neste TR.

6.1.2. O contratado será notificado da formalização da contratação por meio do encaminhamento da nota de empenho de despesas por e-mail ou via sistema processual SEI, mediante cadastro de usuário externo, sendo o termo inicial do prazo de execução contado do dia útil seguinte ao encaminhamento ou acesso ao sistema SEI.

6.1.3. Qualquer alteração contratual deverá ser autorizada por despacho fundamentado do ordenador de despesas, e registrada nos autos da contratação mediante **simples apostilamento**.

6.1.4. A recusa injustificada em assinar a contratação regularmente formalizada permitirá à Instituição convocar os demais participantes do **processo de contratação direta**, observada a ordem de classificação, nos termos fixados no artigo 90 da Lei 14.133/2021.

6.1.5. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar o inserto no inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução 299/2016) que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da mesma Resolução (redação dada pela Resolução nº 09/2005), no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

6.2. Crédito orçamentário:

6.2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações.

6.3. Acompanhamento da execução do contrato:

6.3.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Instituição, o qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais, observada as condições e obrigações contidas neste TR e, sobretudo, as atribuições, condutas e vedações fixadas os regulamentos internos vigentes, nos termos fixados no **artigo 117 da Lei 14.133/2021**.

6.3.2. Cabe ao(s) representante(s) da Instituição responsável(eis) exercer as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais, sem prejuízos de outras previstas na legislação e em regulamento interno vigente:

- a) promover a notificação do contratado para fins de início de contagem do prazo de execução, mediante encaminhamento da nota de empenho ou convocação para assinatura do termo de contrato;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação;
- c) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) emitir parecer técnico sobre eventuais modificações contratuais requeridas pelo contratado, encaminhando os autos devidamente instruídos ao ordenador de despesa para decisão;
- e) providenciar o registro e a notificação do contratado em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- f) realizar os procedimentos de recebimento e aceitação do objeto para fins de atestação e pagamento da despesa;
- g) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- h) propor eventual rescisão contratual; e,
- i) realizar outras atividades pertinentes no sentido de garantir a maior eficácia e efetividade à contratação.

6.4. Do recebimento e aceitação do objeto:

6.4.1. Por se tratar de serviço o recebimento do objeto se deverá ser no momento da execução do evento.

6.4.2. Não será aceito objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações técnicas, requisitos e condições indicadas neste TR.

6.4.3. Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, o contratado deverá ser notificado imediatamente para fins regularização do objeto, no prazo máximo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de notificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e nem de outras providências legalmente previstas.

6.5. Liquidação e pagamento da despesa:

6.5.1. A despesa deverá ser devidamente **atestada** pelo responsável no prazo máximo de 5 DIAS, mediante documento específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente a nota fiscal objeto da contratação, logo após os procedimentos e teste, verificação e recebimento técnico do objeto a serem realizados pelo responsável pelo recebimento do objeto.

6.5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6.5.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, após o recebimento definitivo e atesto da despesa, desde que a contratada:

- a) Entregue a nota fiscal ou documento equivalente, nos termos de legislação vigente;
- b) Indique os dados bancários para pagamento.

6.5.4. A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

6.5.5. Por ocasião de cada pagamento, a Contratante verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, por meio de consulta às certidões exigidas no procedimento de contratação, sendo que eventual constatação de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual, sem prejudicar o regular pagamento da despesa.

6.6. Retenção e glosa de valor:

6.6.1. A Instituição contratante poderá, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas, realizar a retenção de valor a ser pago ao contratado, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

6.6.2. A Instituição contratante poderá, mediante decisão fundamentada do ordenador de despesas, realizar a glosa, parcial ou total, de valor a ser pago ao contratado para fins de fazer frente a eventuais desconformidades do objeto fornecido/executado que venha a prejudicar sua qualidade e funcionalidade.

6.6.3. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor deverá ser liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao contratado.

6.7. Atualização financeira por atraso de pagamento:

6.7.1. No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Instituição contratante, entre a data do recebimento e aceitação do objeto e o correspondente pagamento, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP \times ICM \times N \times I$, onde:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,0001644$

365 365

7. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Sanção por descumprimento de obrigação:

7.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras contidas neste item e segundo a sistematização disciplina no regulamento interno de procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa, conforme [Portaria da Direção do Foro nº 269/2022](#) (disponíveis no link:[Portaria JFRN 269/2022](#)).

7.1.2. As categorias de infrações e as condutas irregulares, bem como respectivas situações contratuais concretas a ser enquadrados, as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade aplicáveis, deverão observar o disposto na tabela abaixo:

ALÍNEA	CATEGORIA DE INFRAÇÕES	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO	SITUAÇÕES CONTRATUAIS - ENQUADRAMENTOS

a)	Inexecução parcial	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; P R O C E D I M E N T O : Rito sumário.	Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária; Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas em outra categoria de infração contratual; Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 3.2.4, 3.2.5, 3.2.7 e 3.2.8 deste Termo de Referência.
b)	Inexecução parcial qualificada com grave dano	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração e inidoneidade por 3 anos; e, b) multa compensatória de 5% a 10% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; P R O C E D I M E N T O : Rito ordinário.	Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do Contrato; Descumprimento de determinação expressa da GESTÃO e FISCALIZAÇÃO; Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.6 deste TR.
c)	Inexecução total	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 10% a 25% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; P R O C E D I M E N T O : Rito ordinário.	Não iniciar, de forma injustificada, a execução do objeto no prazo e condições pactuadas; Paralisar, de forma injustificada, por prazo superior a 30 dias, a execução regular do objeto da contratação.
d)	Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e, c) multa compensatória de 10% a 25% do valor total de referência da licitação; P R O C E D I M E N T O : Rito ordinário.	Recusar-se a manter a proposta apresentada formalmente no presente procedimento de contratação; Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no momento da formalização da contratação; Recusar-se a assinar o termo de contrato ou a receber a nota de empenho no prazo e condições fixadas neste TR;

e)	Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto	SANÇÕES CABÍVEIS: a) multa de mora por até 30 dias de atraso; b) impedimento de licitar e contratar por até 1 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e d) multa compensatória de até 10% e 20% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou de parcela dela; PROCEDIMENTO : Rito ordinário.	Mora no cumprimento de qualquer prazo fixado neste TR; Retardar o início da execução do objeto por até 30 dias; Mora na entrega/conclusão do objeto do contrato; Mora na execução parcial do escopo do Contrato; Mora na execução de obrigação e responsabilidades previstas neste TR; Mora no cumprimento de determinação da gestão e fiscalização contratual.
f)	Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO : Rito ordinário.	Apresentar qualquer documento falso durante a execução do contrato; Prestar qualquer informação falsa durante a execução do contrato; Fazer qualquer declaração falsa durante a execução do contrato.
g)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO : Rito ordinário.	Cometer fraude fiscal na execução do contrato; Praticar qualquer outro ato fraudulento prejudicial ao erário ou às finalidades públicas tuteladas com a contratação;
h)	Comportar-se de modo inidôneo	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO : Rito ordinário.	Tumultuar a execução regular das obrigações contratuais; Cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante a execução contratual.

i)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 5 a 6 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; P R O C E D I M E N T O : Rito ordinário.	Cometer quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 durante a execução do contrato.
----	---	---	---

7.1.3. Em caso de **mora** na execução do objeto da contratação, poderá ser aplicada MULTA DE MORA a proporção de **0,5% ao dia**, limitada a **15%** sobre o valor da contratação, ou da parcela em atraso, a qual será convertida em multa compensatório nos atrasos superiores a 30 DIAS, nos termos do item anterior.

7.1.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste TR e não contempladas no SUBITEM 7.1.2, caberá responsável pelo acompanhamento e fiscalização propor o enquadramento da conduta na categorial infracional proporcionalmente adequada, observado o devido processo legal e contraditório e a ampla defesa.

7.1.5 A multa de mora poderá ser cumulada com outra sanção pecuniária ou não.

7.2. Procedimento de apuração de responsabilidade:

7.2.1. A aplicação das sanções administrativas previstas no item anterior deverá ser realizada mediante processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas, nos termos fixados no Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa

7.2.2. Cabe ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato propor a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, procedendo a devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional do particular/contratado.

7.2.3. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por **Comissão Processante**, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa,

7.3 - Extinção da contratação:

7.3.1. O contrato poderá ser EXTINTO:

a) regularmente, por meio da execução completa e aceitação de seu objeto;

b) antecipadamente, nas seguintes formas e situações:

b.1) por ato unilateral da Instituição contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como haja transferência total da execução do contrato a terceiro, exceto nos casos de mutações empresariais legítimas, ou nos casos da prática comprovada de uma das condutas infracionais previstas nos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

b.2) a requerimento do contratado, caso ocorra alguma § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo legal.

7.3.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.3.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de acompanhamento e fiscalização, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa, e observados os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência efetiva dos motivos alegados, conforme fixado em regulamento interno específico público pela Instituição contratante.

7.3.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Instituição contratante previstos no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos na contratação e na legislação vigente.

7.3.5. A extinção contratual será medida de última razão, não podendo ser adotada caso seja prejudicial às finalidades públicas tuteladas com a contratação.

7.3.5. No caso da **extinção contratual**, poderá a Administração convocar os demais participantes do processo de contratação direta para fins de execução do objeto, observada a **ordem de classificação**, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São unidades internas envolvidas ou interessadas na presente contratação:

- a) **unidade beneficiada/requisitante:** Direção do Núcleo de Gestão de Pessoas.
- b) **unidade técnica responsável:** Seção de Saúde e Qualidade de Vida.
- c) **áreas interessadas:** Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

8.2. Na **contagem de quaisquer prazos** previstos neste TR, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto diferente.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY MAGNOLIA BAUMGARTNER CAMARA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/10/2024, às 05:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4601467** e o código CRC **57321033**.



SOARES

Fênix – CNPJ: 29.018.705/0001-18

Rua Felipe camarão, 730 – Cidade Alta, CEP:59127-690

Contato: (84) 98736-3087 / (84) 99650-5701

Orçamento para evento Corrida dos servidores e familiares da JFRN-2024,
Referente prestação de serviço de:

Ambulância Básica

01 (uma) Ambulância Básica com todo material pré-hospitalar 01
(um) Condutor Socorrista e 01 (um) enfermeiro valor da diária R\$:
850,00.


José Valderi de Freitas Vitor
CPF: 047.781.364-03
Responsável

Natal/RN, 08 de outubro 2024.



CNPJ: 11.478.901/0001-00 RN RESGATE SERVIÇO E COMERCIO LTDA.

Rua: Marize Bastier, 205 Lagoa Nova/RN

Contato: (84) 99121-3333/98801-2512

E-mail: rnresgate.adm@gmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

SOLICITANTE

JFRN-2024

Serviço	Prestação de Serviço em Ambulância de Suporte Básico e Avançado de vida
Local	Via Costeira, Ponta Negra/ RN
Período	20/10/2024 das 15:30 às 17:30

SERVIÇO PROPOSTO

<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM AMBULÂNCIA TIPO "A" SUPORTE UTI</i> <i>AMBULÂNCIA TRIPULADA E EQUIPADA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.048, DE 05 NOVEMBRO DE 2002.</i>	
SUPORTE UTI – (AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO) AMBULÂNCIA TRIPULADA POR CONDUTOR SOCORRISTA, ENFERMEIRO E MÉDICO. ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR MÓVEL, habilitados a realização de procedimentos de baixa, média e alta complexidade.	
VALOR: R\$ 2.655,00	
SUPORTE USB – (AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO) AMBULÂNCIA TRIPULADA POR CONDUTOR SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM ATENDIMENTO PRÉ – HOSPITALAR MÓVEL, habilitados a realização de procedimentos de baixa, média complexidade.	
VALOR AMBULANCIA SUPORTE BÁSICO: R\$ 1.062,00	
<i>*pagamento via transferência bancária com prazos e condições a combinar.</i>	

*validade da proposta 30 dias.

Natal, 08 de outubro 2024

Atenciosamente,

Aderson Silva



Outlook

Solicitação orçamento - Serviços de Ambulância

De Seção de Saúde e Qualidade de Vida <saude.ngp@jfrn.jus.br>

Data Sex, 04/10/2024 09:44

Para Seção de Saúde e Qualidade de Vida <saude.ngp@jfrn.jus.br>

Cco administrativo@anrc.com.br <administrativo@anrc.com.br>; contato@natalresgate.com <contato@natalresgate.com>; rn resgate <rnresgate.adm@gmail.com>

Bom dia,

Solicitamos orçamento de serviços de ambulância para a realização da Corrida dos servidores e familiares da JFRN-2024. A data do evento será dia 20 de outubro do corrente ano, das 15h30 às 17h30, na VIA COSTEIRA. A concentração inicial será próximo ao Ocean Palace Hotel.

Caso sua empresa tenha interesse em formular uma proposta de preços, favor enviar os valores até às 16h do dia 08/10/2024 (terça-feira), no endereço de e-mail saude@jfrn.jus.br.

Atenciosamente,

Seção de Saúde e Qualidade de Vida – JFRN

Núcleo de Gestão de Pessoas – Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

(84) 4005-7406





Outlook

Solicitação orçamento - Serviços de Ambulância

De Seção de Saúde e Qualidade de Vida <saude.ngp@jfrn.jus.br>

Data Ter, 08/10/2024 10:08

Para Seção de Saúde e Qualidade de Vida <saude.ngp@jfrn.jus.br>

Cco Fenix Remoções e Eventos <fenixremocoeseeventos@gmail.com>

Bom dia,

Solicitamos orçamento de serviços de ambulância para a realização da Corrida dos servidores e familiares da JFRN-2024. A data do evento será dia 20 de outubro do corrente ano, das 15h30 às 17h30, na VIA COSTEIRA. A concentração inicial será próximo ao Ocean Palace Hotel.

Caso sua empresa tenha interesse em formular uma proposta de preços, favor enviar os valores até às 16h do dia 08/10/2024 (terça-feira), no endereço de e-mail saude@jfrn.jus.br.

Atenciosamente,

Seção de Saúde e Qualidade de Vida – JFRN

Núcleo de Gestão de Pessoas – Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

(84) 4005-7406





JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

INFORMAÇÃO

Informamos que foi solicitado Orçamento para 4 (quatro) empresas (doc.4614079) e apenas 2 (duas) demonstraram interesse em prestar serviços de ambulância para a CORRIDA da JFRN-2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMEYRE FÁTIMA CAVALCANTE DE LUCENA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 09/10/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4614082** e o código CRC **8D8AEF66**.

0003808-37.2024.4.05.7100

4614082v2



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
promoção de evento	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	0	0	Média	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	serviço de atendimento médico móvel - serviço de ambulância uti móvel registrada no corpo de bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes materiais: desfibrilador, respirador mecânico, aparelhos de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, medicações de emergência. as ambulâncias devem possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela vigilância sanitária. os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências emergências médicas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário.	un	1,00	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE	Compras.gov.br	VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	---	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
promoção de evento	R\$ 1.600,00
Total Estimado	R\$ 1.600,00



Atenção! Seu contrato expira em 39 dias. [Renovar \(/Account/RenovaFacil\)](#)



PLUS

serviço de ambulância

[Editar](#)

Finalizada **Sim**

Dashboard
(/Home/Dashboard)

- Cotação de Preços
- Sem Data
- Sem Equipe
- IN 65/2021 (Lei nº 14.133)
- Mapa Comparativo

Cotações ▾

Termo Ref.

Relatório ▾

Especificação
Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

Valor Global R\$ 1.600,00

Preços atualizados



Preço Excessivamente Elevado Preço Válido Preço Inexequível

Termo de
Referência

(/TermoReferencia)

Filtros

Registro de
Preços

(/RegistroPreco)

☐	N°	Código - Item ↕	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	promoção de evento			R\$ 1.600,00	0 / 0 1 / 21

Selecionados

1

Terceirização

(/Terceirizacao)

Desvio Padrão: **R\$ 0,00** Coeficiente: **R\$ 0,00**

Fonte/Produto

Negociação ▾

Qtd **UF** **Data Homolog.** **Preço Un.**

Mapa de
Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Compras.gov.br: Serviço De Atendimento Médico Móvel - Serviço De Ambulância Uti Móvel Registrada No Co... 6 HORA CE 22/05/24 **R\$ 1.600,00**

Mapa de
Comp.
ME/EPP

(/MapaEstrategico)

Propostas

Mentoria

(/Mentoria)

Solicitação de
Suporte

(https://gnp.rn.gov.br/)

p_idContrato=:

Chat Online

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900012024 / UASG:926582

CATSER: 14591 - Promoção de Evento

ÓRGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 16/04/2024 08:00

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos presenciais, virtuais e híbridos, a s

LOTE/ITEM: /9

DESCRIÇÃO: Promoção de Evento - Serviço de atendimento médico móvel - Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe compo seguintes materiais: desfibrilador, respirador mecânico, aparelhos de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressã vistoria expedido pela Vigilância Sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências emergências médicas e ev

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2024 08:46

SRP: Sim

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

Anexos (<https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/cnetMobile/1/NºPregão:900012024 / UASG:926582/anexos/anexos.zip>)

Consulta (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/9?compra=926582059000120>)

LINKS:

Gerenciamento da Ata (<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atmethod=iniciar¶metro.identificacaoCompra.numeroUasg=926582¶metro.identificacaoCompra.modalidadeCompra=5¶metro.identifica>)

Termo de Homologação



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTE.	PREÇOS PRATICADOS			
				EMPRESAS	VR UNIT	VR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO POR MENOR PREÇO
1	Contratação de empresa especializada em serviços de ambulância para a realização da Corrida dos servidores e familiares da JFRN, no dia no dia 20/10 do corrente ano, no período vespertino, das 15h30 até às 18h	un	1	SOARES LTDA - CNPJ 29.018.705/0001-18	R\$ 850,00	R\$ 850,00	1º menor preço
				RN RESGATE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 11.478.901/0001-00	R\$ 1.062,00	R\$ 1.062,00	4º menor preço

Certifico os valores acima conforme documentos juntados pela Unidade Técnica responsável. Informo que a(s) empresa(s) com MENOR PREÇO foi(ram) respectivamente a(s) empresa(s): ITEM 01: SOARES LTDA - CNPJ 29.018.705/0001-18, estando a empresa com regularidade fiscal e trabalhista, conforme certidões nos autos.

Seção de Licitações e Contratos

Natal, 10/10/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.018.705/0001-18 DUNS®: 917965320
Razão Social: SOARES LTDA
Nome Fantasia: FENIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	16/02/2024 (*)

Emitido em: 10/10/2024 13:54

CPF: 825.XXX.XXX-15 Nome: ARINEI BARBOZA DE CAMARGO FONTANA

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.018.705/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FELIPE CAMARAO	NÚMERO 730	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.025-200	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANA_PAF@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (84) 3662-0831
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 13:55:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2024 13:56:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOARES LTDA**
CNPJ: **29.018.705/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RN-NFP-LICITAÇÕES)

GUIA DE REMESSA

Remeto os presentes autos à SOF para verificar disponibilidade orçamentária para custeio da despesa em comento, conforme proposta empresa (doc. 4612512) e mapa de preços (doc. 4618193).



Documento assinado eletronicamente por **ARINEI BARBOZA DE CAMARGO FONTANA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 10/10/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4618216** e o código CRC **CA9E28B2**.

0003808-37.2024.4.05.7100

4618216v2



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (RN-NFP-FINANCEIRO)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que há crédito orçamentário para a realização da despesa, relativo ao exercício atual, no valor de **R\$ 850,00**, classificada na natureza de despesa 3390.39.61 – **SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO** à conta do PTRES nº 168312, Bem como que há compatibilidade da presente despesa com o disposto na LOA, dispensado o controle e registro da despesa com fundamento no art. 16, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEREIRA DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 10/10/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4618392** e o código CRC **9B7EE5B4**.

0003808-37.2024.4.05.7100

4618392v2

Data e hora da consulta: 10/10/2024 15:37
Usuário: ***.132.534-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número
2024	PE	119

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/10/2024	0003808-37.2024	-	850,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DOS SERVIDORES DA JFRN NO DIA 20/10/2024. PA SEI 0003808-37.2024.4.05.7100.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
10/10/2024	Inclusão	850,00



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

INFORMAÇÃO

Versa a informação sobre a **contratação direta**, na forma não eletrônica, para contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA, nos termos propostos pela unidade técnica demandante nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 4601455), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamentada pela IN SEGES nº 67/2021, devido ao baixo valor da aquisição conforme determinação da Administração da JFRN.

Inicialmente, faz-se necessário breve relato dos fatos:

Em 07/10/2024, foi emitido DFD - Documento de Formalização da Demanda 112 Contratação de Ambulância - Corrida JFRN-2024 (4601449) com a finalidade de iniciar os procedimentos necessários à contratação em comento.

A unidade técnica responsável realizou os levantamentos técnicos e estudos mercadológicos necessários à identificação do problema e especificação da solução mais adequada para o caso concreto, nos termos relatados no Estudo Técnico Preliminar 212 (4601455).

Diante dos elementos reunidos nos estudos preliminares, a unidade técnica responsável procedeu à avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções existentes, resolvendo pela proposição da contratação do objeto cujas especificações técnicas e condições gerais de contratação foram detalhadas no Termo de Referência Contratação de Ambulância - Corrida JFRN-2024 (4601467).

Tendo em vista as normas de responsabilidade fiscal e a regra-princípio da prévia disponibilidade de recursos orçamentários, a SOF emitiu a certidão (doc. 4618392), com a indicação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa decorrente do presente procedimento de contratação.

Preliminarmente, deve-se registrar que se pode constatar nos autos que houve prévio **procedimento de pesquisa de preços** (docs. 4612512, 4612516 e 4618187), realizado pela unidade técnica solicitante, observando a priorização dos parâmetros do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Dessa forma, **considerando o valor do dispêndio**, faculta-se à Administração proceder à realização da despesa mediante processo de **dispensa de licitação**, cujo processamento pode ser físico ou eletrônico (com ou sem disputa, conforme o sistema Comprasnet). Nesse ponto, a NLLC estabelece no § 3º do art. 75 que "As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa". Trata-se do instituto da **dispensa eletrônica**, forma esta regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67/2021, que promete ganhar o protagonismo no âmbito das contratações diretas em razão de sua grande eficiência competitiva, sendo processado através do sistema Comprasnet do Governo Federal, no endereço eletrônico "www.comprasgovernamentais.com.br", nos termos do disposto no [art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21](#), textualmente:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Por sua vez, o legislador regulamentar, com fulcro no disposto no art. 182 da Lei 14.133/2021, procedeu à atualização do valor constante no artigo acima transcrito, mediante o

Decreto nº 11.317/2022, acarretando a proporcional atualização do valor limite de dispensa de licitação por pequeno valor fixado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos, é preciso observar o que está preconizado no § 1º do art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A **Portaria da Direção do Foro nº 170/2023**, publicada em 14/07/2023 no Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 131, que atualizou as regulamentações da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da JFRN, tratou da **excepcional hipótese de dispensa na forma não eletrônica** da seguinte maneira:

Art. 2º. Nas contratações diretas por dispensa de licitação, a unidade técnica **deverá indicar, no Termo de Referência, se a dispensa será realizada na forma eletrônica ou na forma tradicional.**

(negrito acrescido)

No item 1.1 do Termo de Referência, a unidade técnica demandante apontou a dispensa na **forma não eletrônica** para a referida contratação. Trata-se de hipótese prevista para evitar que o processo eletrônico da dispensa gaste mais do que a efetiva contratação, sendo mais **vantajoso** para a Administração, o que se encaixa no caso em comento, já que se trata de uma contratação simples e de baixo custo. Registre-se, por oportuno, que, nesse caso, o procedimento de pesquisa coincide com a própria seleção do contratado, com base no critério do menor preço cotado, **sagrando-se vencedora da disputa, portanto, e empresa SOARES LTDA, CNPJ 29.018.705/0001-18, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

Cumprido, portanto, afastar eventual situação de fracionamento ilegal de despesas em relação a cada processo de contratação por dispensa de licitação em face do valor. **Fracionamento ilegal**, como é do conhecimento de todos, é o fato de haver o **parcelamento indevido** de um objeto único ou semelhante, que deveria ser contratado em conjunto, com a finalidade de burlar a obrigatoriedade de realização de licitações, ou até de escapar à realização de licitação em modalidade mais complexa, segundo seu valor global.

À luz do disposto no §1º do art 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos, colacionado acima, é necessário aferir o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, dentro do mesmo exercício financeiro, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. A IN Seges/MGI nº 67/2021, recentemente alterada pela IN Seges/MGI nº 8/2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, no § 2º do seu art. 4º, adotou um critério objetivo para aferir quais objetos são do mesmo ramo de atividade: **descrição dos serviços** ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

A par disso, esta Seção de Licitações e Contratos, com o intuito de fazer um filtro inicial das contratações do exercício em razão do instituto do fracionamento de despesas, faz permanente acompanhamento do *quantum* já contratado, por meio de planilha anual de controle de valores baseada no Padrão Descritivo de Materiais (PDM)/descrição dos serviços ou das obras (doc. 4618212).

Importante alertar, entretanto, que essa técnica de gestão atua apenas como uma **segunda linha de defesa**, devendo a primeira ser realizada no momento de análise e consolidação do Plano Anual de Contratações- PAC, no qual devem estar planejadas todas as contratações do exercício, buscando agregar, sempre que possível, as demandas referentes à mesma natureza. Só assim, há real observância e zelo ao **princípio do planejamento** - ora taxativamente prescrito no art. 5º da NLL - permitindo definir, com segurança, se há ou não fracionamento ilegal das despesas.

Entende-se equivocada, portanto, a ideia de que o valor permitido para dispensa da licitação é uma cota adicional para a Administração contratar, sem considerar a previsão anual de gasto por item de despesa, uma vez que essa ideia vai de encontro ao dever de planejamento da Administração Pública. A quantidade comprada por dispensa abaterá da quantidade licitada e, conseqüentemente, diminuirá o poder de compra da Administração no pregão e representará perda de economia de escala. A sequência natural do planejamento da contratação é a licitação e a dispensa como alternativa complementar, devidamente justificada de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

Assim sendo, verifica-se que a presente despesa classificada no código de descrição dos serviços **14.052 - Remoção de enfermo/UTI Móvel**, dentro deste exercício, não ultrapassa o limite legal de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) (doc. 4618212).

Também é imprescindível à regularidade do presente procedimento de contratação direta sem licitação a indicação de **disponibilidade orçamentária e financeira**, à luz da LOA - Lei Orçamentária Anual, para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo a SOF - Seção de Orçamento e Finanças acostado aos autos a certidão de conformidade orçamentária e financeira.

Ainda há que se abordar a questão da obrigatoria comprovação de atendimento dos requisitos de **habilitação e qualificação** mínimo necessários para fins de exercer o direito de contratar com a Administração Pública. Inclui, também, a demonstração de que inexistem impedimentos, suspensões e/ou declarações de inidoneidades que prejudiquem o seu direito de contratação com a Administração Pública, como também da comprovação, no mínimo, de sua condição jurídica que demonstre a capacidade de fato e de direito de contrair obrigações, nos termos da legislação civil e empresarial, e sua situação regular para com o Fisco e a Justiça do Trabalho, por intermédio de certidões de regularidade para com o INSS (art. 195, § 3º, CRFB/1988), FGTS (art. 27, Lei 8.036/1990) e a Justiça do Trabalho. Efetivamente, constam dos autos comprovações de que a empresa a ser contratada encontra-se em situação regular com relação à habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, bem como que não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública, conforme certidões e consultas aos cadastros públicos competentes.

N o **aspecto formal da contratação**, há que se abordar a forma de registro ou formalização da presente contratação. Primeiramente, fundamental destacar que a regra nas contratações públicas é a pactuação de contratos formais, sendo exceção a formalização meramente verbal. Ademais, em sendo formal o meio de contratação, ela deve preferencialmente se dá por intermédio da assinatura de instrumento ou termo de contrato, observadas as cláusulas essenciais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Porém, a teor do disposto no art. 95 da Nova Lei de Licitações e Contratos, dispensa-se a formalização de instrumento de contrato, podendo a contratação ser firmada por simples emissão de nota de empenho da despesa para fins de posterior liquidação e pagamento, conforme texto legal abaixo reproduzido literalmente:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (grifo acrescido)

Em uma interpretação simples, percebe-se que, caso a contratação seja mediante dispensa de licitação por pequeno valor (inciso I e II do art. 75), ela pode ser formalizada por meio de nota de empenho, como no presente caso. Tal procedimento alinha-se perfeitamente com os princípios da eficiência e da economicidade nas suas acepções

procedimentais. Claro que será sempre mais eficiente atingir o mesmo resultado pretendido com menos esforços burocráticos e, conseqüente, menor custo operacional.

Considerando o valor da contratação e a baixa complexidade da contratação, **entende-se dispensável a aprovação da assessoria jurídica**, com fulcro no § 5º do art. 53 da Lei 14.133/2021, contudo não há ato da autoridade jurídica máxima competente definindo as hipóteses concretas para tanto, como disciplina o referido artigo legal, razão pela qual submeto a matéria ao diretor da Secretaria Administrativa.

Por fim, a regularidade formal da presente contratação exige a regular **autorização da autoridade competente**, mediante despacho fundamentado, da dispensa de licitação ora enquadrada pela SLC, como condição de procedibilidade do feito, como também a tempestiva **publicação de aviso de dispensa** no Portal Nacional de Contratação- PNCP, nos termos exigidos no inciso VIII e no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, o que será providenciado pela SLC após autorização da autoridade competente.

Remetem-se os autos à consideração da autoridade superior.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CAVALCANTE OLIVEIRA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 11/10/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4619561** e o código CRC **E127DDC6**.

Data de Envio:

14/10/2024 08:46:42

De:

JFRN/Setor de Saúde <saude@jfrn.jus.br>

Para:

contato@natalstarlife.com.br

contato@natalresgate.com

Assunto:

Solicitação orçamento

Mensagem:

Bom dia!

Solicitamos orçamento de serviços de ambulância para a realização da Corrida dos servidores e familiares da JFRN-2024. A data do evento será dia 20 de outubro do corrente ano, das 15h30 às 17h30, na VIA COSTEIRA.

A concentração inicial será próxima ao Ocean Palace Hotel. Caso sua empresa tenha interesse em formular uma proposta de preços, favor enviar os valores até às 10h do dia 15/10/2024 (terça-feira), no endereço de e-mail saude@jfrn.jus.br.

Anexos:

E_mail_4614079_Email___Solicitaacao_de_Orcamento.pdf



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA (RN-NGP-SAUDE)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, em relação à organização da Corrida dos Servidores e Familiares da Justiça Federal do Rio Grande do Norte (JFRN), a informação prestada anteriormente sobre a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de ambulância necessita de retificação.

A empresa contratada deverá fornecer ambulâncias do tipo UTI (Unidade de Terapia Intensiva), e não ambulâncias do tipo básico, conforme informado anteriormente. Essa medida visa garantir o sucesso do evento e, principalmente, garantir o cuidado e bem-estar dos servidores e familiares participantes, oferecendo suporte médico adequado em situações de emergência.

Diante disso, foram enviados e-mails para outras empresas especializadas, com o objetivo de viabilizar a prestação do serviço com ambulâncias do tipo UTI, conforme as exigências do evento.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY MAGNOLIA BAUMGARTNER CAMARA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 14/10/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4622539** e o código CRC **B47EB5C9**.

0003808-37.2024.4.05.7100

4622539v7



SOARES

Fênix – CNPJ: 29.018.705/0001-18

Rua Felipe camarão, 730 – Cidade Alta, CEP:59127-690

Contato: (84) 98736-3087 / (84) 99650-5701

Orçamento para evento **Corrida dos servidores e familiares da JFRN-2024**, Referente prestação de serviço de:

Ambulância Básica

01 (uma) Ambulância Básica com todo material pré-hospitalar 01 (um) Condutor Socorrista e 01 (um) enfermeiro valor da diária R\$: 800,00.

Ambulância UTI

01 (uma) Ambulância UTI com todo material pré-hospitalar e substância ativa (medicação), 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) condutor socorrista das 15:30hrs as 17:30hrs valor R\$: 1.200,00

Valor total da prestação de serviço R\$: 2.000,00


José Valderi de Freitas Vitor
CPF: 047.781.364-03
Responsável

Natal/RN, 11 de outubro 2024.



PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: NATAL STAR LIFE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.865.842/0001-90

Endereço: Rua Antídio de Azevedo, 106, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59056-190

Data: 14/10/2024

Tel.: (84) 99633-6191

Nome: Weber de Lima Silvestre

Cargo: Sócio Administrador

E-mail: contato@natalstarlife.com.br

Validade: 19/10/2024

Solicitante: Shirley Magnólia

Evento: Corrida dos servidores e familiares da JFRN-2024

Data do evento: 20/10/2024

Horário: de 15h30 às 17h30

Local: Via Costeira - Natal/RN

ITEM 1: Ambulância tipo B (SUPORTE BÁSICO), com DEA (Desfibrilador Externo Automático), material de atendimento ao trauma cranioencefálico e musculoesquelético, e oxigenoterapia, composta de técnico em enfermagem ou enfermeiro e condutor socorrista.

R\$ 650,00

ITEM 2: 01 Ambulância tipo D (SUPORTE AVANÇADO), com profissionais de SAV - Suporte Avançado de Vida (Condutor Socorrista, Enfermeiro e Médico), equipamentos e medicações de cuidados intensivos, material de atendimento ao trauma cranioencefálico e musculoesquelético, e oxigenoterapia.

Valor unitário: R\$ 2386,00

natalstarlife.com.br

contato@natalstarlife.com.br
84.99633.6191
Rua Antídio de Azevedo, 106
Lagoa Nova - Natal/RN

Data de Envio:

14/10/2024 14:28:49

De:

JFRN/Setor de Saúde <saude@jfrn.jus.br>

Para:

contato@natalstarlife.com.br
contato@natalresgate.com
fenixremocoeseeventos@gmail.com

Assunto:

Solicitação orçamento

Mensagem:

Boa tarde!!!

Roforçando a informação do e-mail anterior, e que foi informado pelo WhatsApp da necessidade de ser uma ambulância com UTI, para Corrida dos servidores e familiares da JFRN-2024.

Anexos:

E_mail_4614079_Email___Solicitaacao_de_Orcamento.pdf
E_mail_4622535.html



Relatório de Cotação: cotação rápida (Serviço de Ambulância)

Pesquisa realizada entre 15/10/2024 09:33:54 e 15/10/2024 10:44:20

Relatório gerado no dia 15/10/2024 10:44:37 (IP: 179.124.139.202)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: remoção de enfermo / uti móvel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 2.300,00 (un)	-	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	NºPregão:900092024 UASG:158138	10/09/2024	R\$ 2.100,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	NºPregão:900052024 UASG:158138	21/06/2024	R\$ 2.500,00
Valor Unitário				R\$ 2.300,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.300,00

Valor Global: R\$ 2.300,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: remoção de enfermo / uti móvel

Preço Estimado: R\$ 2.300,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.300,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.300,00
-----------------------------------	--	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de serviços de ambulância de suporte avançado à vida (uti móvel) para atendimento durante as provas de atletismo dos jogos internos do instituto federal catarinense – jifc.	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba		Data: 07/08/2024 08:00
Objeto: O objeto do presente Registro de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos institucionais, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para fins de atendimento as necessidades institucionais.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Promoção de Evento - Serviço de assistência médica, com ambulância TIPO UTI MÓVEL para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba e que deverá atuar no local do evento, contendo suporte básico, equipada com todos os aparelhos e medicação necessária para emergências clínicas e de traumas, composta por 01 socorrista ou técnico em enfermagem e 01 motorista treinados em primeiros socorros. Os serviços devem compreender as assistências de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes durante os dias de competição de cada etapa, durante o início e termino da programação - 08h00 as 22h00 - incluindo materiais hospitalares para urgências e eventuais deslocamentos de pacientes em algum centro hospitalar. Todas as despesas com a completa realização dos serviços como, transporte e alimentação dos profissionais envolvidos estarão incluídos neste serviço. Valor estimado: R\$ 3.519,0300 Critério de julgamento: Menor Preço		SRP: SIM
CatSer: 14591 - undefined - Promoção de Evento		Identificação: N°Pregão:900092024 / UASG:158138
		Lote/Item: /17
		Ata: N/A
		Homologação: 10/09/2024 16:30
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 117
		Unidade: UNIDADE
		UF: PB
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.654.689/0001-94 *VENCEDOR*	WELCOME SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 2.100,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba		Data: 20/06/2024 00:00
Objeto: Pregão Eletrônico O objeto do presente Registro de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos esportivos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para fins de atendimento as necessidades institucionais.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Promoção de Evento - Serviço de assistência médica, com ambulância TIPO UTI MÓVEL para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba e que deverá atuar no local do evento, contendo suporte básico, equipada com todos os aparelhos e medicação necessária para emergências clínicas e de traumas, composta por 01 socorrista ou técnico em enfermagem e 01 motorista treinados em primeiros socorros. Os serviços devem compreender as assistências de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes durante os dias de competição de cada etapa, durante o início e termino da programação 08h00 as 22h00 incluindo materiais hospitalares para urgências e eventuais deslocamentos de pacientes em algum centro hospitalar. Todas as despesas com a completa realização dos serviços como, transporte e alimentação dos profissionais envolvidos estarão incluídos neste serviço.		SRP: NÃO
CatSer: 14591 - undefined - Promoção de Evento		Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:158138
		Lote/Item: /14
		Ata: N/A
		Homologação: 21/06/2024 00:00
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 174
		Unidade: UNIDADE
		UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.274.005/0001-63 *VENCEDOR*	VIVER EVENTOS LTDA	R\$ 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 3387-9426	Email: vivereventos@vivereventos.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 01/07/2024 14:41:43

Acessar a fonte [aqui](#)



MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	EMPRESAS	VR UNIT	VR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO POR MENOR PREÇO
1	Contratação de empresa especializada em serviços de ambulância do tipo UTI para a realização da Corrida dos servidores e familiares da JFRN, no dia no dia 20/10 do corrente ano, no período vespertino, das 15h30 até às 18h	un	1	SOARES LTDA - CNPJ 29.018.705/0001-18 (doc. 4622589)	R\$ 2.000	R\$ 2.000	1º menor preço
				NATAL STAR LIFE SERVIÇOS LTDA- CNPJ 38.865.842/0001-90 (doc. 4624211)	R\$ 2.386,00	R\$ 2.386,00	2º menor preço
				RN RESGATE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 11.478.901/0001-00 (doc. 4612516)	R\$ 2.655,00	R\$ 2.655,00	3º menor preço
				IFPB- PE 90.009/2024	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	preço de referência
				IFPB- PE 90.005/2024	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	preço de referência

Certifico que, com a mudança da ambulância para UTI (4622539), foi necessário confeccionar novo mapa demonstrativo de preço com os valores ajustados pelas empresas, conforme documentos juntados pela Unidade Técnica responsável. Informo que a empresa com MENOR PREÇO foi : SOARES LTDA - CNPJ 29.018.705/0001-18, estando a empresa com regularidade fiscal e trabalhista, conforme certidões nos autos.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO

Considerando que surgiu uma nova especificação técnica para o serviço solicitado (ambulância do tipo UTI), conforme apontado pela UT na Certidão 4622539, o que ensejou ajuste das pesquisas de preços, compiladas na Planilha Mapa Demonstrativo de Preço- UTI (4627257), faz-se necessário complementação da disponibilidade orçamentária pela SOF, razão pela qual remeto os presentes autos para o citado setor.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CAVALCANTE OLIVEIRA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 15/10/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4627287** e o código CRC **187198DD**.

0003808-37.2024.4.05.7100

4627287v2



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (RN-NFP-FINANCEIRO)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que há crédito orçamentário para a realização da despesa, relativo ao exercício atual, no valor de **R\$ 2.000,00**, classificada na natureza de despesa 3390.39.61 – **SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO** à conta do PTRES nº 168312, Bem como que há compatibilidade da presente despesa com o disposto na LOA, dispensado o controle e registro da despesa com fundamento no art. 16, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Documento assinado eletronicamente por **ADERSON LUCAS SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 15/10/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4627703** e o código CRC **624A15A3**.

0003808-37.2024.4.05.7100

4627703v2

Data e hora da consulta: 15/10/2024 14:48
Usuário: ***.110.124-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número
2024	PE	119

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/10/2024	0003808-37.2024	-	2.000,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DOS SERVIDORES DA JFRN NO DIA 20/10/2024. PA SEI 0003808-37.2024.4.05.7100.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
10/10/2024	Inclusão	850,00
15/10/2024	Reforço	1.150,00



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

INFORMAÇÃO

Considerando que surgiu uma nova especificação técnica para o serviço solicitado (ambulância do tipo UTI), conforme apontado pela UT na Certidão 4622539, o que ensejou ajuste das pesquisas de preços, compiladas na Planilha Mapa Demonstrativo de Preço- UTI (4627257), **complemento a Informação 4619561 para atualizar o valor da proposta da empresa que sagrou-se vencedora (SOARES LTDA, CNPJ 29.018.705/0001-18), para o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Certifico que houve complementação da disponibilidade orçamentária, conforme Certidão 4627703.

Encaminhem-se os autos para consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CAVALCANTE OLIVEIRA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 16/10/2024, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4628994** e o código CRC **85BA1A08**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO

Considerando a rigorosa observância das disposições normativas vigentes em relação ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, acolho os pronunciamentos setoriais acostadas aos autos.

À superior consideração da Direção da Secretaria Administrativa, conforme competência delegada por meio da Portaria nº 69/2023-JFRN/DF, propondo a autorização da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 16/10/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4628995** e o código CRC **2B3A3F4A**.

0003808-37.2024.4.05.7100

4628995v1



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº698/2024

Considerando a demanda suscitada pela unidade técnica nos termos dos estudos preliminares e do termo de referência acostados aos autos (docs. 4601455 e 4601467);

Considerando a Informação (doc. 4619561) da Seção de Licitação e Contratos realizando o controle prévio da observância das exigências legais do procedimento de contratação em tela;

Considerando as atribuições fixadas no art. 4º, inc. III e IV, da Resolução nº 079/2009 – CJF;

Considerando a designação do TRF 5º Região por meio do Ato nº 136/2023;

Considerando a **delegação** de atribuição contida na Portaria JFRN/DF nº 69/2023;

Adjudico o objeto do presente procedimento de contratação (serviços de ambulância) para a empresa **SOARES LTDA, CNPJ 29.018.705/0001-18, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por dispensa de licitação, na forma não eletrônica**, com fulcro no art. 75, inc. II, da NLLC, no art. 95, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Portaria DF/SJRN nº 170/2023 e pela IN SEGES nº 67/2021, **dispensando-se a aprovação da Assessoria Jurídica desta Casa**, com fulcro no § 5º do art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, bem como a utilização de artefatos previamente padronizados pela própria assessoria.

Empenho a despesa à conta dos PTRES nº 168312, nas naturezas de despesa **3390.39-61 – Serviços de Socorro e Salvamento**, conforme certidão da SOF (4627703) e os dados da tabela abaixo:

Fornecedor: SOARES LTDA, CNPJ 29.018.705/0001-18				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em serviços de ambulância tipo UTI para a realização da corrida dos servidores e familiares da JFRN, no dia no dia 20/10 do corrente ano, no período vespertino, das 15h30 até às 18h @14052	1	2.000,00	2.000,00

Determino a **publicação de extrato da presente dispensa** de licitação no Portal Nacional de Contratações-PNCP para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e, posteriormente, de seu **respectivo empenho**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão, como condição indispensável para eficácia da contratação, em observância ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos e à Seção de Orçamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 16/10/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4628996** e o código CRC **02E3E7E3**.

0003808-37.2024.4.05.7100/RN-NFP-LICITAÇÕES

4628996v2

Data e hora da consulta: 17/10/2024 16:50
Usuário: ***.132.534-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2024	NE	354	2024PE000119

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/10/2024	Ordinário	0003808-37.2024	-	2.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.018.705/0001-18	SOARES LTDA	59025-200
Endereço		
FELIPE CAMARAO 730 CIDADE ALTA		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	84 987363087

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DOS SERVIDORES DA JFRN NO DIA 20/10/2024. PA SEI 0003808-37.2024.4.05.7100.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 17/10/2024 16:50

Usuário: ***.132.534-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.000,00

Subelemento 61 - SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação de empresa especializada em serviços de ambulância tipo UTI para a realização da corrida dos servidores e familiares da JFRN, no dia no dia 20/10 do corrente ano, no período vespertino, das 15h30 até às 18h @14052.	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/10/2024	Inclusão	1,00000	2.000,0000	2.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRENO GOMES ALVES

***.626.916-**

17/10/2024 16:33:49

Gestor Financeiro

WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO

***.845.984-**

17/10/2024 15:48:41